Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12668/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.964.200,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, de 08 de junho de 2017 PREFEITURA MODICE. . . _ Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12668/2017

| CÓDIGOS PROGRAÍ TRABAI 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | LHO 11.2789 11.2789 11.2762 11.2762 11.2762 11.2762 11.2762 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 | DESPESA 33903900 33903900 33903900 44905200 31919200 33903900 44915100 33903900 33903900 44905200 33903900 33903900 | FT 207 100 100 100 207 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1 | VALORES (R\$) SUPLEMENTADO 80.000,00 1.300.000,00 1.350,00 1.550,00 3.580.000,00 | 80.000,00 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 150,00 |
|--|---|--|--|--|---|
| ORGAO/UNIDADE TRABAI 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | LHO 11.2789 11.2789 11.2762 11.2762 11.2762 11.2762 11.2762 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 11.2789 | 33903900 33903900 33903900 33903900 44905200 33903300 44915100 33903000 33903000 44905200 | 207 100 100 100 100 207 100 100 100 100 | 80.000,00 1.300.000,00 1.350,00 1.350,00 1.500,00 | 80.000,00 1.300.000,00 150,00 150,00 |
| 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 01.2789 01.2762 01.2762 01.2762 01.2762 00.0923 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 | 33903900 33903000 33903900 44905200 31919200 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 100 100 207 100 100 100 100 | 1.300.000,00 1.350,00 1.350,00 1.500,00 | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 01.2762 01.2762 01.2762 00.0923 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 | 33903000 33903900 44905200 31919200 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 100 207 100 100 100 100 | 1.350,00 1.350,00 1.500,00 | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.122.000 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 01.2762 01.2762 00.0923 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 | 33903900 44905200 31919200 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 207 100 100 100 100 | 1.350,00 1.500,00 | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.122.000 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 01.2762 00.0923 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 07.2109 | 44905200 31919200 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 207 100 100 100 100 | 1.500,00 | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 2400 - EFM 09.846.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 00.0923 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 07.2109 | 31919200 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 207 100 100 100 100 | | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.272.090 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 00.0916 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 07.2109 | 33909300 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 207 100 100 100 100 100 | 3.580.000,00 | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 2543 - FUNDO M. SAÚDE 10.122.000 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 01.2789 04.2102 04.2102 04.2102 04.2102 07.2109 | 44915100 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 100 100 | | 1.300.000,00 150,00 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 94.2102 94.2102 94.2102 94.2102 97.2109 | 33903000 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 100 | | 150,00 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 94.2102 94.2102 94.2102 97.2109 | 33903600 33903900 44905200 | 100 100 100 | | 150,00 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 94.2102 94.2102 97.2109 | 33903900 44905200 | 100 100 | | 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.121.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 94.2102 97.2109 | 44905200 | 100 | | |
| 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 7.2109 | | | | 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | | 33903000 | | | |
| 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | | | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 04.122.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 7.2109 | 33903600 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 7.2109 | 33903900 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 08.244.009 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 7.2109 | 44905200 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 5.2108 | 33903000 | 100 | | 250,00 |
| | 5.2108 | 33903600 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 08.244.009 | 5.2108 | 33903900 | 100 | | 250,00 |
| | 5.2108 | 44905200 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.121.009 | 6.2105 | 33903000 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.121.009 | 6.2105 | 33903600 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.121.009 | 6.2105 | 33903900 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.121.009 | 6.2105 | 44905200 | 100 | | 250,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.422.009 | 5.2103 | 33903000 | 100 | | 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.422.009 | 5.2103 | 33903600 | 100 | | 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.422.009 | 5.2103 | 33903900 | 100 | | 150,00 |
| 1300 - SEMPAS 14.422.009 | 5.2103 | 44905200 | 100 | | 150,00 |
| 6800 - SEC. GESTÃO DE PROJETOS 04.122.000 | 1.2331 | 31901100 | 100 | | 1.000.000,00 |
| 9999 - RC 99.999.999 | 9.9024 | 99999900 | 100 | | 2.580.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 4.964.200,00 | 4.964.200,00 |

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Portarias

Port. Nº 1687/2017- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/06/2017, DANIELE SILVA DE ANDRADE do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do

Port. Nº 1688/2017- Considera nomeada, a contar de 01/06/2017, FABIAN FERNANDES MACEDO para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Barreto, em vaga da exoneração de Daniele Silva de Andrade, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1689/2017- Nomeia, pelo período de dois anos, a contar de 09/06/2017, PAULO CESAR SOARES GOMES e CARLOS MAURO NAYLOR, como respectivamente, Presidente e Vice Presidente do Conselho de Contribuintes, na forma do disposto na Lei nº 2228, de 07 de setembro de 2005, no art. 2º.

Port. Nº 1690/2017- Nomeia, pelo período de dois anos, a contar de 09/06/2017, SÉRGIO DALIA BARBOSA e HELTON JOSÉ FIGUEIRA, como representantes da Fazenda titulares no Conselho de Contribuintes e FÁBIO DORIGO, como suplente, na forma do disposto na Lei nº 2228, de 07 de setembro de 2005, no art. 2º.

Port. № 1691/2017- Nomeia, pelo período de dois anos, a contar de 09/06/2017, os Membros Titulares do Conselho de Contribuintes, PAULO CESAR SOARES GOMES, CARLOS MAURO NAYLOR, ALCÍDIO HAYDT SOUZA, CÉLIO DE MORAES MARQUES e EDUARDO SOBRAL TAVARES, representantes da Prefeitura Municipal de Niterói e ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI, MANOEL ALVES JUNIOR, AMAURI LUIZ DE AZEVEDO e PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO, respectivamente, como Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Câmara dos Diretores Lojistas de Niterói, Sindicato dos Lojistas de Niterói e Associação Comercial de Niterói, na forma do disposto na Lei nº. 2228, de 07 de setembro de 2005, no art. 2º e seus parágrafos.

Port. Nº 1692/2017- Nomeia, pelo período de dois anos, a contar de 09/06/2017, Membros Suplentes do Conselho de Contribuintes, JULIO CESAR ERTHAL, FÁBIO HOLTZ LONGO, ANDRÉ LUIZ CARDOSO PIRES e ALEXANDRE FOCH ARIGONY, representantes da Prefeitura Municipal de Niterói e ADERBAL CARVALHAES FALCÃO, FELIPE CAMPOS CARVALHO, SILVIO ALTIMÉRIO SCHUINDT e PAULA ROCHA MOREIRA LEITE, respectivamente, como Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, Câmara dos Diretores Lojistas de Niterói, Sindicato dos Lojistas de Niterói e Associação Comercial de Niterói, na forma do disposto na Lei nº. 2228, de 07 de setembro de 2005, no art. 2º e seus parágrafos.

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 001/2015/SEXEC PROCESSO N.º 180/403/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: Marcos César Lopes Durval. Objeto: Prestação de Serviços de Coordenador Pedagógico em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no município de Niterói. Remuneração: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por mês. Jornada: 40h (quarenta horas) semanais. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei

3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Marcos César Lopes Durval – Contratado EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 009/2015/SEXEC – PROCESSO N.º 180/403/2014.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: Maria de Fátima Rodrigues Valle. Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física em atendimento as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês. Jornada: 20h (vinte horas) semanais. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes da Silva Mat. 240.941-2. Assinam: Maria Célia Vasconcellos – SEXEC/Contratante e Maria de Fátima Rodrigues Valle - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

PORTARIA nº139 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o grande volume de trabalho concernente ao Departamento Pessoal/Divisão de Controle Funcional;

Considerando o prazo para o encaminhamento das planilhas dos empossados ao ADPP.

Considerando o prazo para o encaminhamento das planinas dos empossados ao ADPP, para implantação dos mesmos na folha de pagamento;
Considerando as crescentes demandas geradas pelas Deliberações 164/92, 180/94, 196/96, 200/96 e 212/99, do TCE/RJ a este Departamento de Pessoal; e
Considerando as diversas rotinas internas a serem realizadas para efetivação da posse,

Estabelecer horário de atendimento para posse, de acordo com os parâmetros do artigo 60 da Lei nº 531/85, conforme abaixo:

I - 08:30 às 12:00 horas - Procedimentos internos; II - 13:00 às 17:00 horas - Realização da posse/recadastramento; e

III - 17:00 às 17:30 horas - verificação e conferência dos empossados durante o

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PROCESSO Nº 020/002110/2017 - PORTARIA Nº 117/2017

Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como secretária da referida Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO SMF Nº 18 /2017

INSTRUMENTO: 1ºAditivo ao Contrato SMF nº06/2016. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa GAIASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. OBJETO: Alteração do cronograma de execução do Contrato SMF nº06/2016. PRAZO: O 1ºAditivo passa a vigorar a partir da assinatura até o término do contrato original. VALOR: R\$ 60.903.414,20 (sessenta milhões novecentos e três mil nutrocentos a quator do Contrato SMF nº06/ quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), referente ao valor do Contrato SMF nº06/ 2016. Verba: Natureza das Despesas: 3303900 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2112.04.129.0001.2882. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/029455/2015. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

30/19954/16 – GE OIL & GÁS DO BRASIL LTDA. 30/8710/17 - 30/8715/17 – EQUIPEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. 30/7778/17 – VARD PROMAR S. A.

30/178/17 - VARD PROMAR S. A.
30/178/17 - VARD PROMAR S. A.
30/17557/16 - 30/19115/16 - 30/19116/16 - 30/19126/16 - 30/19127/16 ENSINO MAIS FÁCIL TECNOLOGIA LTDA.
30/12822/16 - 30/12825/16 - 30/12827/16 - 30/12831/16 - AMPLA ENERGIA E
SERVIÇOS S/A.

JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

CASSAÇÃO DO ALVARÁ

CASSAÇÃO DO ALVARÁ

030015561/2016 - MARIA JOSÉ DE MIRANDA 08633552779

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 410, INCISOS II e IV; 412 a 421, DA LEI MUNICIPAL N° 2624/08, NOS TERMOS DOS FATOS EXPLICITADOS NOS AUTOS DO PROCESO ADMINISTRATIVO N° 1300003772/2015 INSTAURADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP E NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030015561/2016 ABERTO POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DETERMINA E TORNA PÚBLICO PELO PRESENTE EDITAL A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MARIA JOSÉ DE MIRANDA 08633552779 SITUADA NA RUA BISPO DOM JOÃO DA MATTA, N° 15, SÃO LOURENÇO, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SOB O NÚMERO 300.593-7, EM RAZÃO DA IRREGULARIDADE APURADA E APONTADA ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO REGULAR NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, CONCERNENTES À INOBSERVÂNCIA DE PRECEITOS LEGAIS E REGULAMENTARES.

O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER OBSERVADO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O NOTIFICADO CESSAR SUAS ATIVIDADES DE IMEDIATO, SOB PENA DE INTERDIÇÃO FORÇADA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Secretário

PORTARIA Nº 015/2017

O Secretário Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais:

AII. Iº - Fica instituido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente, para a apresentação da conclusão do trabalho do Projeto do CÓDIGO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Trânsito Art. 1º - Fica instituído o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação

Portaria SMU/SST nº 070, de 29 de maio de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o processo administrativo nº 080/001785/2017;

Considerando a implantação de ciclovia na Rua Lopes Trovão;

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir os pontos de táxi regulamentados para a Rua Lopes Trovão.

- Art. 2º. Instituir ponto de táxi na Rua Gavião Peixoto, na baia de reentrância existente em frente ao nº 166, ao longo da via, para 05 (cinco) veículos, conforme sinalização implantada no local.

 Art. 3º. Instituir ponto de táxi na Rua Capitão Zeferino, na baia de reentrância existente
- próximo a Rua Gavião Peixoto, em ângulo de 45º, para 06 (seis) veículos, conforme sinalização implantada no local.
- Art. 4º. Instituir ponto de táxi na Rua Tavares de Macedo, entre a Rua Otávio Carneiro e a Travessa Vicente Federice, no lado impar, próximo a esquina com a Rua Otávio Carneiro, ao longo da via, para 05 (cinco) veículos, conforme sinalização implantada no local.
- Art. 5º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros para transporte coletivo das linhas municipais na Rua Gavião Peixoto, nº 194, conforme sinalização implantada no local.
- Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias SSP nº 21/2005 e SMU/SSTT nº 444/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHOS DA SECRETARIA. EXTRATO N° 58/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTÉS: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CASA COSTAS TINTAS. OBJETO: Compra de tintas. VALOR:R\$2.905,75. Proc.n°040/001025/2017, DATA: 23/05/2017.

EXTRATO N° 59/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ALESSANDRO R. DE SOUZA - MECÂNICA. Objeto: Serviço de retifica do veículo Gol ano 2004 8v AT 1.0 Flex. VALOR: R\$2.250,40. Proc.n°040/001051/2017, DATA: 01/06/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS: 0563 DATA: 07/06/2017 - RAZÃO SOCIAL: BEIJING PASTELARIA LTDA NOME FANTASIA: BEIJING PASTELARIA

NOME FANTASTA: BEIJING PASTELARIA CNPJ: 07.568.356/0001-75 - PROCESSO: 250000719/2017 NOTA: RECUSOU-SE A ASSINAR E RECEBER O REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO LANÇAMENTO DE RESÍDUOS OLEOSOS NA REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. O VALOR DA INFRAÇÃO É DE R\$ 1.000,00 (um mil reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

ERRATA № 02/2017 - EDITAL № 001/2017
A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, torna pública a Errata Nº 02/2017, alterando o dispositivo no Edital SEPLAG Nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, publicado em 11 de abril de 2017, conforme segue: Onde se lê:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover 10 (dez) vagas de Analista de Gestão Pública para atuar em projetos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG) e Secretaria Executiva (SEXEC).

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover 10 (dez) vagas de Analista de Gestão Pública para atuar em projetos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle (SEPLAG).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 36/2017.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 12/2017. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Editora Jornalística Alberto Ltda. – "O Fluminense". OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2016, que tem presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado Rio de Janeiro, no caderno destinado a este fim e em dias úteis, conforme o Termo de Referência e Edital de Pregão Presencial nº 09/2016, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). VERBA: Programas de Trabalho nº 2543.10.122.0001.2789, Código de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte nº 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 000369 datada de 10/05/2017. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200/5979/2017. DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 492/2017- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação

Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado ás Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Glaucia Lucena dos Santos - Matrícula nº 235.013-0, da UMEI Dr. Paulo César de

Almeida Pimentel (Detentora); Marcia Candida Aguiar – Matrícula nº 235.025-4, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel (Detentora).

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidad Educação Infantil. Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Marcia Moreira Bronn - Matrícula nº 237.027-8, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel (Detentora):

Simone Lima Gomes - Matrícula nº 235.643-4, da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FME nº 493/2017- Considerando a análise de normas e critérios do processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói, realizada por Comissão instituída

offinades de Eudeação da Nede Winninghal de Finelot, realizada por Comissão institutada pela PORTARIA CONJUNTA SEMECT/FME N.º 01/2017;

O Presidente da Fundação Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Art. 1º: Prorrogar por 06 meses, a contar de 30/06/2017, o mandato das Direções Gerais e Adjuntas das Unidades Escolares da Fundação Municipal de Educação.

Página 4

Parágrafo único: A Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretor e Diretor-Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói deverá ocorrer na primeira quinzena de dezembro de 2017.

Art 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições

contrárias.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência PROCESSO N° 310/000228/2016 - **DEFERIDO**. PROCESSO N° 310/000423/2017 - **DEFERIDO**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Instrumento: Contrato nº 08/17. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e JPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de poste de madeira maçaranduba de 3"x3"x4m (400 unidades) e de 3"x3"x3,5m (400 unidades). Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 26.451.0011.2671, Natureza da Despesa nº 33.90.30.00 e Fonte de Recurso nº 108. **Fundamento legal:** Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 9.614/05. **Processo nº:** 530/002311/2017. Data de assinatura: 05/06/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN **DESPACHO DO PRESIDENTE** AVISO DO PREGÃO Nº 05/2017 PROCESSO Nº 520/000322/17

PROCESSO Nº 520/000322/17

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/39 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Calçados - EPI. Estimativa orçamentária: R\$ 190.864,40 (cento e noventa mil oitocentos e sessenta e quator regis e quarenta centrace).

quatro reais e quarenta centavos). Documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de junho de 2017, às 10:00 horas

na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de junho de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.qov.br
Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 06/2017

PROCESSO № 520/000612/17 A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa o serviço de Retífica de Motores e Recuperação de Bomba Injetora

Estimativa orçamentária: R\$ 24.562,67 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de junho de 2017, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de O Edital e seus anexos deverao ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 12 de junho de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.
O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do

endereco eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 11/14, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, , ATAC- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME; resolvem RESCINDIR o referido contrato firmado em 10/07/2017, e seus aditivos, a contar da presente data, dando-lhe quitação efetiva, mútua, plena, rasa, geral e irrevogável, para todos os fins de direito, de todas as obrigações estabelecidas no mesmo. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável, em três vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos. Fundamento Legal com base no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 520/000558/17.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 04/17 - Carrocerias Para Caminhões, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP o item do Edital com valor unitário e total global da licitação de R\$ 70.186,68 (setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)., com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000396/2017.

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 07/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 07/16, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, e como contratada, a Empresa PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA; Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 13 de maio de 2017, por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 69.000,00; Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de Recurso: 100; Programa de Trabalho: 17.122.0001.2384; Nota de Empenho: 0214/17, Fundamento Legal: pelo art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 8.50/000201/17. Fundamento Legal: pelo art. 57 in Processo Administrativo nº 520/000201/17.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 673/2017 – Dispensar a contar de 31/05/2017, JOSÉ GUILHERME DO VALE AZEVEDO, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2

PORT. Nº. 674/2017 - Designar a contar de 08/06/2017, MARIO PAES LEME DA MOTTA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 02/06/2017 Port. nº 666/2017 ONDE SE LÊ: WAGNER DE ALCANTARA VIEIRA, LEIA- SE: VAGNER DE ALCANTARA VIEIRA. PRESIDENTE DA EMUSA.

PORTARIA Nº. 672/2017

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Página 5

Designar a Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Delivenneri (Mat. 1032) e o Arquiteto

Designar a Engenheira Zelma Carvalho dos Santos Delivenneri (Mat. 1032) e o Arquiteto Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E ALAMEDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI," referente ao CONTRATO Nº. 009/2017 (Processo ADM. Nº. 510000926/2017) - Presidente da EMUSA. ORDEM DE INICIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO Nº. 009/2017 firmado com a empresa PCE – PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E ALAMEDAS LOCALIZADAS NO BAIRRO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!", a partir do dia 07/06/2017, com término previsto para 06/08/2017. Proc. nº. 510000926/2017. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

51000926/2017. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 09/2017. PARTES: EMUSA e PCE PROJETOS E
CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de Empresa de
Engenharia para elaboração do Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais,
Terraplanagem e Pavimentação de Ruas e Alamedas localizadas no Bairro Boa Vista no
Município de Niterói/RJ. PRAZO: 02 (dois) meses e será contado a partir da Ordem de
Inicio. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 523.498,10 (quinhentos e vinte e três mil
quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato no valor de: R\$ 523.498,10 (quinhentos e
vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e dez centavos), correño a conta do
PT: 1051.15.452.0010.1226, ND: 3.3.90.39.00, FT: 108, do orçamento da EMUSA para o
presente exercício de 2017. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços
nº 03/2017 DATA DO CONTRATO: 06/06/2017. Processo Nº 510000926/2017. Presidente
da EMUSA – Niterói, 07 de junho de 2017. da EMUSA - Niterói, 07 de junho de 2017.